



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº 2.112 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, objetivando a aquisição de material permanente, mediante Convênio celebrado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Cultural do Estado de São Paulo”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 073, de 21 de Outubro de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 068 de 15 de Outubro de 2008.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de material permanente com vista ao desenvolvimento do Projeto Geração de Renda – Reciclagem de Lixo: Lixo e Cidadania “Ampliação”, conveniada com o Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 18 Fundo Social de Solidariedade

Programa de Trabalho: 08.244.0031.2046 Ações do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Mat. Permanente Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundo do convênio FUSSESP Processo nº 1169/2007 e Parecer do AJG nº 0768/2008, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Cultural do Estado de São Paulo.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de Outubro de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.

PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

